



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CERRITO - SC

LEI N° 963/2014

De 14 de novembro de 2014.

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Suplementar/Excesso de Arrecadação no Orçamento do Município de São José do Cerrito".

ARNO TADEU MARIAN, prefeito municipal de São José do Cerrito, no uso de suas atribuições legais, tendo a Câmara Municipal de Vereadores aprovado, sanciona e promulga a seguinte:

Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento do município de São José do Cerrito, Crédito Suplementar, no valor de R\$ 77.000,00 (setenta e sete mil reais) para a inclusão do seguinte programa:

16 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

PROJ/ATIV	DISCRIMINAÇÃO DO ITEM	VALOR R\$
2.012- 3.3.90.00.00.00.00.0897 RED 94	Aplicações Diretas	17.000,00
TOTAL		17.000,00

22 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROJ/ATIV	DISCRIMINAÇÃO DO ITEM	VALOR R\$
2.041 - 3.1.90.00.00.00.00.0857 RED 5	Aplicações Diretas	41.000,00
2.048 - 3.3.90.00.00.00.00.0898 RED 18	Aplicações Diretas	19.000,00
TOTAL		60.000,00
TOTAL GERAL DA SUPLEMENTAÇÃO		77.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes do Excesso de Arrecadação.

Art.3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

São José do Cerrito, 14 de novembro de 2014.


ARNO TADEU MARIAN
Prefeito Municipal

Recebi em 18 / 11 / 14
Protocolo 6716
Pag. 56 v/A

RECEBIDO PARA PUBLICAÇÃO
NO DIA 18/11/2014
Mara Harcon